



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 938, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre alterações de Referência da Escala de Vencimentos de empregos públicos de provimento Efetivo”

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 5ª sessão extraordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado a Referência da Escala de Vencimentos do emprego públicos de provimento Efetivo, conforme tabela em anexo:

Denominação	Lei Municipal cria cargo	Referência (atual)	Referência (nova)
Motorista	196/2001	Referência 07	Referência 14
Tratorista	196/2001	Referência 08	Referência 14
Operador de Máquina	196/2001	Referência 09	Referência 14

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2024.

Certifico que o(a) presente Lei n.º 938/24
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 11 / 03 / 24

Retirado em: 31 / 10 / 24 

Pracinha/SP, 11 de março de 2024.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal